

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000 CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# EDITAL CHAMADA PÚBLICA №. 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 405001/2024 AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Lagoa d'Anta/RN, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUEA PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ CHAMADA PUBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. O CRITÉRIO SERÁ O DE MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com as alterações que lhe sucederam, da Lei Complementar nº. 123/2006, do Decreto Municipal nº. 148/2024 sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação/Agente de Contratação/Pregoeiro, autorizado por meio da Portaria nº. 007 de 16/01/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. A comissão de contratação conforme Lei Federal nº. 14.133/21, art. 6º. L, define-se como o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	DIA 25/04/2024 ÀS 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	DIA 01/05/2024 ÀS 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	DIA 06/05/2024 ÀS 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SESSÃO PÚBLICA:	DIA 06/05/2024 ÀS 10H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

# 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente certame é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no abaixo:

Item	Especificação dos Produtos	Qtd.	Unidade	P. Unitário	Total
1	Carne bovina - 1º qualidade, magra, sem osso (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho), acondicionada em embalagem com identificação do produto e proveniente de estabelecimento com selo de inspeção sanitária e com o selo da agricultura	1.792	Quilogra		
	familiar.			R\$ 41,60	R\$ 74.547,20
2	Carne bovina tipo costela - de qualidade, resfriada ou in natura, com no máximo 15% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente,	933,8	Quilogra	R\$ 31,10	R\$ 29.041,18



Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000 CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64

# Centro Administrativo Palácio José Laurentino SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	SETOR DE L	ICH AÇOE.	E CONTRAT	US	
	que garanta a integridade do	,			
	produto até o momento do consumo,				
	selo de inspeção sanitária e com				
	o selo da agricultura familiar.				
3	Carne bovina moída - de 1º	1.229,2	Quilogra		
	qualidade, resfriada, limpa,	-			
	aspecto próprio da espécie, não				
	pegajosa e em embalagens de 10				
	kg. Proveniente de				
	estabelecimento com selo de				
	inspeção sanitária e com selo da				
	agricultura familiar.			R\$ 41,10	R\$ 50.520,12
4	Polpa de frutas - polpas de	2.100	Quilogra		
	frutas 1º qualidade, sabores				
	(acerola, cajá, cajú e goiaba),				
	congelada, preparada com frutas				
	sãs, limpas e isentas de				
	parasitos e destritos animais ou				
	vegetais. Não deve conter				
	fragmentos das partes não				
	comestíveis da fruta, nem				
	substâncias estranhas à sua				
	composição normal. Deverá se				
	apresentar acondicionada em				
	embalagens transparentes com peso				
	líquido de 01 kg, com informações				
	nutricionais de acesso ao				
1	consumidor. Proveniente de				
1	estabelecimento com selo de				
1	inspeção sanitária e selo da				
	agricultura familiar.			R\$ 17,27	R\$ 36.267,00

# 2. <u>D</u>A HABILITAÇÃO

- 2.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE:
- № 001 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado emgrupo).
- O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sobpena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda
- Nº 001 HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.
- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope  $n^{\varrho}$  01, os documentos abaixo relacionados, sob penade inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em



Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000 CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64

# Centro Administrativo Palácio José Laurentino SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultoresfamiliares relacionados no projeto de venda.

V - o registro do(a) NIS do(a) agricultor(a) de família indígena, quilombola ou de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) quando não for apresentada a Declaração de Apdão ao Pronaf - DAP ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, já no ano de 2024.

# Nº 001 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope  $n^{\varrho}$  01, os documentos abaixo relacionados, sob penade inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantiapor Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - o Projeto de Venda de
- Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
- IX o registro do(a) NIS do(a) agricultor(a) de família indígena, quilombola ou de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no

Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) quando não for apresentada a Declaração de Apdão ao Pronaf - DAP ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, já no ano de 2024.

### Nº 02 - PROJETO DE VENDA

No Envelope  $n^{\circ}$  02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo xx (modelo da Resolução).

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registradaem ata XX após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado XX dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de XX dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individualou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

# 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

3.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de



Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000 CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64

Centro Administrativo Palácio José Laurentino SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

projetos do estado, e grupo de propostas do País.

- 3.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
   II o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o deRegião Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre odo estado e do país;
- IV o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 3.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados dasorganizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei  $n^{\circ}$  10.831/2003, o Decreto  $n^{\circ}$  6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

# 4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na secretaria de eduacação, de acordo com agendedamento por parte da secretaria, para avaliação e seleçãodos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em XX dias após o prazo da apresentação das amostras, apos a analise dos produtos repassaremos o resultado e daremos continuidade ao processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO



Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000 CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64

Centro Administrativo Palácio José Laurentino SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1	SETOR DE EIGHTAÇOES E CONTRATOS

# 5. LOCAL E PERIOCIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo conforme determinação ajustada no contrato:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA	PERÍODO DE ENTREGA

# 6. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 Trinta dias dias após a última entrega do mês, através de Nota fiscal, medianteapresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

# 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 7.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil), por DAP/Ano/EEx.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado =  $n^{\circ}$  de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.
- 7.3. O Edital, dúvidas, esclarecimentos e impugnações poderão ser requeridos através do e-mail <a href="mailto:pmld.cpl2021@gmail.com">pmld.cpl2021@gmail.com</a> ou diretamente na sede da prefeitura nos dias e horários de expediente.

Lagoa d'Anta/RN, 24 de abril de 2024.

WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO



Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000 CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64

Centro Administrativo Palácio José Laurentino SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo
Proposto para
os Grupos
Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA	PROPOSTA DE A		OTV	AO EDI	TAL	/CHAMADA	PÚBLICA
_		Nº					
I	- IDENTIFICA	ÇAO DOS PO INFORI		RNECEDO	RES	5	
1. Nome do Proponent		O INFOR		2. CPF			
3. Endereço		4. Muni				5. CEP	
6. E-mail (quando h			•	7. Fone			
8.Organizado por Enti		9.Nome	da E	Entidad	e :	10. E-mai	il/Fone
Articuladora( ) Sim (	') Não	Articula	dor	a(quand	0		
	•	houver)		a (quarra			
	II - FORNECEI		RTI	CTPANT	FS		
1. Nome do	2.CPF	3.DAP		4. Ban	co !		6. Nº
Agricultor(a) Familiar					ľ	Agência	Conta
, a							Corrente
4							
TIT TOENTIET	CAÇÃO DA ENT	TDADE E	/F.CI	ITODA D	<u> </u>	NIAE /ENDE	/MEC
TIT- IDENITET	CAÇÃO DA ENT	IDADE EX	ECU	JIUKA D	0 P	NAE/FNDE,	/ MEC
1. Nome da Entidade	<u> </u>	2.CNPJ			3.1	lunicípio	
4. Endereço			5.D	DD/Fone	e		
6. Nome do represen	tante e e-mai	1	7.C	PF			
IV -	RELAÇÃO DE F	ORNECEDO	DRES	S E PRO	DDU.	TOS	
1. Identificação 2			_		5.P	,	6.Valor
do Agricultor (a)		de	ade		Αqu	ıisição*	Total
Familiar					/Ur	nidade	
							Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000 CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64

Centro Administrativo Palácio José Laurentino SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	SETUR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS							
					Total agricultor			
					Total agricultor			
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na				Total do projeto				
chamada pública).								



Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000 CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA PARA ALIMENTAÇÃO			IENTÍCIOS DA	AGRIC	CULTURA I	FAMILIAR			
IDENTIF	IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ <b>CHAMADA</b> <b>PÚBLICA Nº</b>								
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES									
		GRUPO	FORMAL						
1. Nome do Propone	ente		2. CNPJ	_					
3. Endereço			4. Município/UF						
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP					
8. Nº DAP Jurídica	9. Bar		10. Agência Corrente		11. Cont Conta	a Nº da			
12. Nº de Associa	dos	13. Nº de Associados		14. Nº de Associados					
		de acordo com a Lei nº		com DAP Física		Э			
				ı					
		11.326/2006							
15. Nome do representante legal		16.CPF		17.DDD	)/Fone				
18. Endereço			19. Municíp	io/UF					

					/ <i>/</i>					
		A ENTIDADE EX								
1.Nome da Entida	ade 2. CN	IPJ	<ol><li>Município/UF</li></ol>							
4. Endereço			5.	DDD/Fon	e					
6. Nome do repre	sentante e	e-mail	7.	CPF						
	III - RELAÇÃO DE PRODUTOS									
1.Produto	2.	3.	4. Preç	o de	5.					
	Unidade	Quantidade	Aquisiç	ão*	Cronogram					
			4.1. Unitári	4.2.Tota 1	a de					
			0		Entrega					
					dos					
					produtos					
Obs.: * Preço po chamada pública		o Edital n xx	x/xxxx	(o mesmo	que consta na					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000 CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64

# Centro Administrativo Palácio José Laurentino SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de								
fornecimento.								
Local e Data:	ocal e Data: Assinatura do Fone/E-mail:							
	Representante do Grupo							
Formal								
Formal								



Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000 CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64

Centro Administrativo Palácio José Laurentino

# SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLIC Nº-									
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR									
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL									
. Nome do Proponente 2. CPF									
3. Endereço		4. Mu	nicípio	o/UF	5	5.CE	:P		
6. Nº da DAP F	ísica	7. DD	D/Fone		8	3.E-	mail (q	uando l	nouver)
9.Banco		10.Nº	da Agê	encia	1	L1.N	º da Co	nta Co	rrente
			II- I	RELAÇÃO	DO	S P	RODUTOS		
Produto	Unida	ade		uantid de		ço d isiç			ograma de ega dos
					<del></del>	tár			odutos
1									
3									
4									
5									
5									
7									
8									
Obs.: Preço pu chamada públic	a).					•		-	
III	- IDENT	IFICA	ÇÃO DA	ENTIDA	DE	EXE	CUTORA	DO PNAI	E/FNDE/MEC
Nome		CNPJ				Mu	nicípio	1	
Endereço		·		Fone					
Nome do Representante Legal CPF:									
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de									
fornecimento.		<u> </u>							
ocal e Data: Assinatura do CPF Fornecedor Individual									



Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000 CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64 Centro Administrativo Palácio José Laurentino SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### MINUTA TERMO DE CONTRATO

Aos \*\* (\*\*\*\*\*\*\*) dias do mês de \*\*\*\*\*\*\* do ano dois mil e vinte e quatro (2024), noEdifício-sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, instalada na Rua Vereador Severino Guedes Moura, Nº 69 - Centro, LAGOA D'ANTA/RN, de um lado, a PREFEITURA DE LAGOA D'ANTA/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº \*, por intermédio de sua representante legal o Prefeito Constitucional, \*, CPF: \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, brasileira, solteiro, residente e domiciliado na \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por seu \*\*\*\*\*\*\*\*\*, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por seu \*\*\*\*\*\*\*\*, Sr. \*\*\*\*\*\*\*\*, CPF Nº. \*\*\*\*\*\*\*\*\*, em conformidade com cópia do Contrato Social anexo ao processo administrativo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, Lei Federal nº. 14.133/21, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

# 1. OBJETO:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ¬¬-para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

# VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é fixado até 31 de dezembro de 2024.

# 3. DO PRECO:

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \*\*\*\*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000 CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64

# Centro Administrativo Palácio José Laurentino SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Fonte: Programa de Trabalho: Elemento de Despesa:

\*\*\*\*\*\*\*

#### 5. PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em 2 vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 5.2. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução  $n^{\varrho}$  032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.
- 5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.
- 5.4. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do emprenho.
- 5.5. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.
- 5.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, a fim de facilitar os pagamentos.

# 6. REAJUSTE:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### 7. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

# 8. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

# 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

# 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 12. RESCISÃO:

- 12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:
  - a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
  - b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
  - c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória



Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000 CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64

# Centro Administrativo Palácio José Laurentino SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial

# 13. VEDAÇÕES:

- 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

# 14. ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 125 da Lei Federal  $n^{\circ}$ . 14133/21.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

# 15. DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no art. 92 da Lei Federal nº. 14.133/21.

#### 16. DA PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial da FEMURN e no site oficial da Prefeitura de Lagoa d'Anta/RN, no prazo previsto no art. 94 da Lei Federal  $n^{\circ}$ . 14.133/21..

# 17. FORO:

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN para dirimir os litígios quedecorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação..

E para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, e presente Contrato é lavrado, cujo extrato será publicado, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Lagoa d'Anta/RN,	**	de	******	de	2024.
******					
PREFEITO DO MUNIO	CÍP:	10			
DE LAGOA D'ANTA/I	RN				
PELA CONTRATANTE					
NOME:					
CNPJ/CPF:					

FELA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
1
CPF:

DELA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000 CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64

Centro Administrativo Palácio José Laurentino SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	
CPF:	